# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de material para melhorias no pátio e no prédio da EMEI Pingo de Gente, uma vez que, estes concertos promovem a maior segurança das crianças que passam o dia dentro e fora (pátio) do educandário, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 11 de março de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 010/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a aquisição de material para melhorias no pátio e no prédio da EMEI Pingo de Gente, foi vencedora a empresa **MACIEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** no valor de **R$ 5.447,00** (Cinco mil quatrocentos e quarenta sete reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 11 de Março de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal